



## RECOMENDAÇÃO Nº. 08/2019

Dispõe sobre o recebimento de citações e intimações eletrônicas diretamente pelo portal e-SAJ ao Município de Rio Branco.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador Júnior Alberto, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que cumpre à Corregedoria-Geral da Justiça orientar os magistrados e servidores que atuam no primeiro grau de jurisdição;

**CONSIDERANDO** o recebimento de expediente oriundo da Procuradoria-Geral do Município de Rio Branco manifestando interesse em firmar Termo de Cooperação Técnica com este Poder para receber as citações/intimações processuais diretamente pelo Portal do TJAC;

**CONSIDERANDO** que a utilização de meios eletrônicos está em sintonia com a necessidade de agilizar a realização dos atos processuais, em benefício das partes, com economia de tempo, recursos humanos e materiais, visando rapidez e qualidade na prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** que o registro dos atos processuais pode ser realizado integralmente por meio de sistemas informatizados, com a adoção de programas que asseguram fidedignidade e segurança dos dados armazenados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se realizar as citações e intimações via Sistema e-SAJ, ante a implantação da plataforma no Poder Judiciário do Estado do Acre;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Recomendar a todos os Juízos do Estado do Acre, especialmente ao Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública, 2ª Vara da Fazenda Pública, Vara de Execução Fiscal, Juizado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça**

---

da Fazenda Pública e 2ª Vara da Infância da Juventude, todos da Comarca de Rio Branco, a partir desta data, a procederem com as intimações e citações do Município de Rio Branco, por meio de sua Procuradoria-Geral, diretamente pelo Portal do TJAC, com observância das normas previstas no art. 296, do Código de Normas dos Serviços Judiciais – Provimento COGER nº 16/2016.

**Parágrafo único.** Na hipótese de o sistema não carregar automaticamente o convênio '4-Procuradoria Geral do Município de Rio Branco', por ocasião do primeiro envio da citação/intimação aos processos vinculados a cada uma das Unidades Judiciárias, deverá o serventuário selecionar corretamente o respectivo convênio para a configuração do ato.

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco, 05 de dezembro de 2019.

Desembargador **Júnior Alberto**  
Corregedor-Geral da Justiça